



Ofício nº 344/13-C

Campo Largo, 23 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao contido no projeto de Indicação de Lei nº 07/13, de autoria da Vereadora “Lindamir Maria Ivanoski”, devidamente encaminhado a Executivo Municipal, através de processo administrativo registrado sob nº 8225/13, que dispõe sobre a Obrigatoriedade de expedição de guias de encaminhamento de receitas médicas e odontológicas, guias de encaminhamento de pacientes e prontuários médicos em letra de imprensa, digitadas ou manuscritas, informamos que recomendamos a Secretaria Municipal de Saúde, que oriente os profissionais, quando possível, adotem as medidas sugeridas, e uma vez dotando as Unidades de Saúde, com equipamentos e pessoal disponível, poderíamos implantar tal procedimento, situação que no momento é praticamente impossível, haja vista que algumas Unidades realizam inúmeros atendimentos/dia, o que impede tais medidas, por falta de estrutura.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.  
  
Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

EXMO. Sr.

**DIRCEU LUIZ MOCELLIN**

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.